



ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA 010/1999

Acrescenta parágrafo ao artigo 278 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 76 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 278 da Lei Orgânica Municipal passa a ficar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde deve ser eleito entre os seus membros, podendo concorrer qualquer um dos seus integrantes.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de maio de 1999.

A MESA DIRETORA DA CAMARÁ MUNICIPAL DE UBÁ:

Vereador Itamar dos Santos
Presidente da Câmara

Vereador Sebastião Antonietto
Vice-Presidente

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Paula
1ª. Secretária

Publicação: Atos Oficiais nº 349, de 31/05/1999